



MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEPUTADO GERVÁSIO MAIA PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO BOSCO CARNEIRO
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO INÁCIO FALCÃO
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO GENIVAL MATIAS
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO EDMILSON SOARES
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO RICARDO BARBOSA
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO BRANCO MENDES
3º SECRETÁRIO	DEPUTADO GALEGO SOUZA
4º SECRETÁRIO	DEPUTADO
1º SUPLENTE	DEPUTADO LINDOLFO PIRES
2º SUPLENTE	DEPUTADO DODA DE TIÃO
3º SUPLENTE	DEPUTADO TIÃO GOMES
4º SUPLENTE	DEPUTADO BUBA GERMANO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Estela Bezerra – Presidente	1. Dep. Inácio Falcão
2. Dep. Camila Toscano - Vice-Pres.	2. Dep. Bruno Cunha Lima
3. Dep. Lindolfo Pires	3. Dep.
4. Dep. Tróccoli Júnior	4. Dep. Frei Anastácio
5. Dep. Hervázio Bezerra	5. Dep. Edmilson Soares
6. Dep. João Gonçalves	6. Dep. Anísio Maia
7. Dep. Daniella Ribeiro	7. Dep. Renato Gadelha

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Dep. Edmilson Soares – Presidente	1. Dep. Anísio Maia
2. Dep. Frei Anastácio – Vice-Pres.	2. Dep.
3. Dep. Jeová Campos	3. Dep. Genival Matias
4. Dep. Buba Germano	4. Dep. Hervázio Bezerra
5. Dep. João Gonçalves	5. Dep. Jullys Roberto
6. Dep. Tovar Correia Lima	6. Dep. Janduhy Carneiro
7. Dep. Jutay Meneses	7. Dep. Arnaldo Monteiro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1. Dep. Jeová Campos - Presidente	1. Dep. Raniery Paulino
2. Dep. Renato Gadelha - Vice-Pres.	2. Dep. Janduhy Carneiro
3. Dep. Bosco Carneiro	3. Dep. Doda de Tião
4. Dep. Genival Matias	4. Dep. Inácio Falcão
5. Dep.	5. Dep. Zé Paulo de Santa Rita

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1. Dep. Anísio Maia - Presidente	1. Dep. Nabor Wanderley
2. Dep. Edmilson Soares - Vice Pres.	2. Dep. Zé Paulo de Santa Rita
3. Dep. Estela Bezerra	3. Dep. Caio Roberto
4. Dep. Bosco Carneiro	4. Dep. Doda de Tião
5. Dep. Daniella Ribeiro	5. Dep. Ricardo Marcelo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

1. Dep. Tróccoli Júnior - Presidente	1. Dep.
2. Dep. Bruno Cunha Lima - Vice Pres.	2. Dep. Camila Toscano
3. Dep.	3. Dep. Antônio Mineral
4. Dep. Bosco Carneiro	4. Dep. Nabor Wanderley
5. Dep. Tião Gomes	5. Dep. Zé Paulo de Santa Rita

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Dep. Antônio Mineral - Presidente	1. Dep. Tovar Correia Lima
2. Dep. Renato Gadelha - Vice Pres.	2. Dep. Arnaldo Monteiro
3. Dep. Doda de Tião	3. Dep. Ricardo Marcelo
4. Dep. Hervázio Bezerra	4. Dep. Raniery Paulino
5. Dep. Jullys Roberto	5. Dep. Galego Souza

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

1. Dep. Frei Anastácio - Presidente	1. Dep.
2. Dep. Raniery Paulino - Vice Pres.	2. Dep. Tróccoli Júnior
3. Dep. João Gonçalves	3. Dep. Genival Matias
4. Dep. Galego Souza	4. Dep.
5. Dep. Camila Toscano	5. Dep. João Henrique

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

1. Dep. Daniella Ribeiro - Presidente	1. Dep. Jutay Meneses
2. Dep. Estela Bezerra - Vice Pres.	2. Dep. Tião Gomes
3. Dep. Caio Roberto	3. Dep.
4. Dep. Inácio Falcão	4. Dep. Galego Souza
5. Dep.	5. Dep. Ricardo Marcelo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

1. Dep. Caio Roberto - Presidente	1. Dep. Antônio Mineral
2. Dep. Jullys Roberto - Vice Pres.	2. Dep. Arnaldo Monteiro
3. Dep. Jeová Campos	3. Dep. João Henrique
4. Dep. Tovar Correia Lima	4. Dep. Janduhy Carneiro
5. Dep. Bruno Cunha Lima	5. Dep.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. João Gonçalves	1. Dep. Frei Anastácio
2. Dep. Galego Souza	2. Dep. Anísio Maia
3. Dep.	3. Dep. Doda de Tião
4. Dep. Genival Matias	4. Dep. Edmilson Soares
5. Dep. Inácio Falcão	4. Dep. Estela Bezerra
6. Dep. Renato Gadelha	6. Dep. Bruno Cunha Lima
7. Dep. Jutay Meneses	7. Dep. Janduhy Carneiro

SECRETARIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura

PARECERES APRECIADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA REUNIÃO DO DIA 25/09/2018.

01. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº:

27/2018 - DO DEPUTADO ANÍSIO MAIA - Inserir no Artigo 196 da Constituição Estadual a publicidade da lista de espera dos pacientes e procedimentos na rede pública de saúde do Estado da Paraíba.

Recebido na Comissão: 19/09/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

Adiado a pedido do autor.

02. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS:

1.919/2018 - DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA - Dispõe sobre a Estadualização da Estrada que liga o município de Santa Cruz ao município de Lagoa-PB, interligando as rodovias PB-359 e PB-337.

Recebido na Comissão: 14/08/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

Adiado

1.920/2018 - DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA - Dispõe sobre a Estadualização da Estrada que liga o município de Santa Cruz ao município do Lastro-PB, interligando as rodovias PB-359 e PB-383.

Recebido na Comissão: 15/08/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

Parecer do relator pela Inconstitucionalidade e Injuridicidade, aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Renato Gadelha.

1.929/2018 - DO DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA - Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa, capelania, nas entidades civis e militares, nos estabelecimentos de ensino, saúde mental, prisional civis e militares, sócio educativos, hospitais públicos e privados, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 15/08/2018

Relator: Dep. Lindolfo Pires

Adiado.

1.932/2018 – DO DEPUTADO RANIERY PAULINO – Revoga a Lei nº 10.801, de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 15/08/2018

Relator: Dep. Lindolfo Pires - Substituído na reunião pelo Dep. Hervázio Bezerra.

Parecer pela Inconstitucionalidade, aprovado por unanimidade.

1.955/2018 – DO DEPUTADO BRANCO MENDES - Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo em ônibus.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Lindolfo Pires - Substituído na reunião pelo Dep. Hervázio Bezerra.

Parecer pela Prejudicialidade, aprovado por unanimidade.

1.958/2018 – DO DEPUTADO ANÍSIO MAIA – Altera o artigo 4º, da Lei nº 6.616/1997 que passa a vigorar da seguinte forma.

Recebido na Comissão: 04/09/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

Adiado.

1.959/2018 – DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA – Insere nas contas de bares e restaurantes e afins, frase de conscientização de direitos consumeristas.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

Parecer do relator pela Constitucionalidade e Juridicidade, com apresentação de emenda de redação. Aprovado por maioria, com abstenção da Dep. Estela Bezerra.

1.960/2018 – DO DEPUTADO JUTAY MENESES – Dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas nos estabelecimentos que forneçam alimentação pronta para consumo humano e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Camila Toscano - Substituída na reunião pelo Dep. Hervázio Bezerra.

Parecer pela Inconstitucionalidade, aprovado por unanimidade.

1.961/2018 – DO DEPUTADO JUTAY MENESES – Institui a “Semana Estadual de Conscientização do Distúrbio do Crescimento”.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

Parecer pela Constitucionalidade e Juridicidade, aprovado por unanimidade.

1.962/2018 – DO DEPUTADO RANIERY PAULINO – Institui a “Semana Estadual de Valorização da Vida”, na Paraíba.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Camila Toscano - Substituída na reunião pelo Dep. Lindolfo Pires

Parecer pela Constitucionalidade e Juridicidade, com apresentação de emenda supressiva, aprovado por unanimidade.

1.964/2018 – DO DEPUTADO RENATO GADELHA – Dispõe sobre bombeiros civis, prevenção e combate a incêndio e

pânico em edificações, eventos, locais de grande concentração de pessoas e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 19/09/2018

Relator: Dep. Camila Toscano - Substituída na reunião pelo Dep. Lindolfo Pires

Retirado a pedido do autor.

1.965/2018 – DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY – Dispõe sobre a institucionalização de penalidade administrativa de multa para os casos de assédio sexual registrados no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 19/09/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

Pedido de vistas concedido à Dep. Estela Bezerra.

1.966/2018 – DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY – Dispõe sobre a vedação da prática de fidelização nos contratos de prestação de produtos e serviços entre usuários e empresas públicas e privadas no Estado da Paraíba, nos termos do inc. XX, do art. 5º, da CF e da Lei nº 8.078/90, e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 19/09/2018

Relator: Dep. Lindolfo Pires

Parecer pela Inconstitucionalidade, aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

RELATORES DESIGNADOS PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DEPUTADA ESTELA BEZERRA, NO DIA 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, REFERENTE ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES.

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº:

27/2018 - DO DEPUTADO ANÍSIO MAIA - Insere no Artigo 196 da Constituição Estadual a publicidade da lista de espera dos pacientes e procedimentos na rede pública de saúde do Estado da Paraíba.
Recebido na Comissão: 19/09/2018
Relator: Dep. Hervazio Bezerra

PROJETOS DE LEI NºS:

1.957/2018 – DO DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO - Reconhece a Associação de Apoio, Conscientização e Fortalecimento das Diversidades - designada por GRUPO DIVERSIDADES - como instituição de utilidade pública.
Recebido na Comissão: 19/09/2018
Relator: Dep. Camila Toscano

1.963/2018 – DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA – Reconhece de Utilidade Pública a instituição filantrópica Casa da Lili.
Recebido na Comissão: 19/09/2018
Relator: Dep. Camila Toscano

1.964/2018 – DO DEPUTADO RENATO GADELHA – Dispõe sobre bombeiros civis, prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações, eventos, locais de grande concentração de pessoas e dá outras providências.
Recebido na Comissão: 19/09/2018
Relator: Dep. Camila Toscano

1.965/2018 – DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY – Dispõe sobre a institucionalização de penalidade administrativa de multa para os casos de assédio sexual registrados no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.
Recebido na Comissão: 19/09/2018
Relator: Dep. Hervazio Bezerra

1.966/2018 – DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY – Dispõe sobre a vedação da prática de fidelização nos contratos de prestação de produtos e serviços entre usuários e empresas públicas e privadas no Estado da Paraíba, nos termos do inc. XX, do art. 5º, da CF e da Lei nº 8.078/90, e dá outras providências.
Recebido na Comissão: 19/09/2018
Relator: Dep. Lindolfo Pires

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 1.941/2018

Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistências no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Exara-se parecer pela PREJUDICIALIDADE da proposta.

AUTOR (A): DEP. JUTAY MENESES

RELATOR (A): DEP. HERVÁZIO BEZERRA Substituído na reunião pelo Deputada Camila Toscano.

PARECER Nº 2021/2018

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.941/2018**, de iniciativa do Exmo. **Deputado Jutay Meneses**, o qual "*Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistências no âmbito do Sistema Único de Saúde*".

A matéria constou no expediente do dia 16 de agosto de 2018.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO (A) RELATOR (A)

A proposta legislativa em exame, da lavra do Exmo. Deputado Jutay Meneses, tem por objetivo garantir à gestante o direito ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistências no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O autor justificou de forma válida o projeto. Segue, a título de esclarecimento, trecho de sua justificativa em que esclarece a finalidade da proposição:

"(...) Garantir a gestante o conhecimento e a vinculação prévia a uma maternidade para o momento de seu parto e para qualquer intercorrência pré-natal que possa ocorrer é forma de prevenir óbitos maternos e assegurar melhores condições para mulher; ter um plano de parto, ser acompanhada no momento do parto inclusive por pessoa que não seja necessariamente sua familiar, ser informada sobre as questões que cercam sua condição, também assegurarão a acolhida da gestante e êxito em momento tão valioso na vida de qualquer mulher, na vida da família".

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 31, I, do Regimento Interno, examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Em que pese à iniciativa louvável do parlamentar em apresentar um Projeto de Lei que disciplina matéria de suma importância para a nossa entidade federativa, uma vez que tem por escopo proteger os direitos da mulher gestante, assegurando-lhe um pré-natal com condições mais seguras e humanizadas, **já existem normas estaduais que nas suas essências regulamentam o objeto da proposição em apreço**, quais sejam, a **LEI ESTADUAL Nº 10.188/2013**, e a **LEI ESTADUAL Nº 10.270/2014**, ambas possuindo a mesma ementa, conforme se pode vislumbrar: "Dispõe sobre o direito da gestante ao

conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do serviço público de saúde no Estado da Paraíba.

Desta forma, considerando que já existe diploma legal que regulamenta a matéria em análise, esta relatoria, com fundamento no artigo 163, I, do Regimento Interno, opina, seguramente, pela **PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei nº 1.941/2018**, sugerindo assim o seu arquivamento.

É como voto.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2018.


DEP. HERVÁZIO BEZERRA
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela **PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei nº 1.941/2018**, por já existirem legislações estaduais que tratam do tema de forma satisfatória, nos termos do voto do Relator (a).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2018.

Apreciado pela Comissão
No dia: 18/09/18


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente



DEP. CAMILA TOSCANO
Membro


DEP. LINDOLFO PIRES
Membro

DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
Membro

DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro

DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro

PROJETO DE LEI Nº 1.943/2018.

EMENTA: "*Dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado da Paraíba para eleitores convocados e nomeados, que efetivamente trabalharem como mesários e colaboradores nas eleições político-partidárias, em plebiscitos e referendos realizados pela justiça eleitoral da Paraíba, e dá outras providências*" - Parecer pela **PREJUDICIALIDADE**.

AUTOR (A): Dep. ARTUR FILHO

RELATOR (A): Dep. JOÃO GONÇALVES - Substituído na reunião pelo Deputado Lindolfo Pires.

PARECER – Nº 2008 /2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para exame e elaboração de parecer técnico o **Projeto de Lei nº 1.943/2018**, da lavra do ilustre **Deputado Artur Filho**, o qual pretende dispor sobre a "*isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado da Paraíba para eleitores convocados e nomeados, que efetivamente trabalharem como mesários e colaboradores nas eleições político-partidárias, em plebiscitos e referendos realizados pela justiça eleitoral da Paraíba*", entre outras providências

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia **21 de agosto de 2018**.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O autor justifica sua propositura considerando-a como um meio de valorizar e incentivar o empenho dos eleitores convocados pela Justiça Eleitoral para trabalhar nas eleições. Neste sentido, a proposta visa conceder um benefício, sobretudo à população de baixa renda, consubstanciado na isenção das taxas de inscrição dos concursos públicos realizados pela Administração Pública Estadual. Sendo estas, em síntese, as razões justificadoras à apreciação da matéria por esta Casa.

Em obediência aos trâmites do processo legislativo, a matéria fora distribuída a esta comissão permanente, a qual é encarregada da análise dos aspectos jurídico-constitucionais das proposituras.

Em consulta ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, podemos evidenciar que a presente matéria já se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa, em caráter semelhante. O que prejudica sua discussão e deliberação, pelos motivos a seguir expostos.

O entrave suscitado se consubstancia na preexistência do Projeto de Lei nº 1.727/2018. cujo objeto consiste em dispor sobre a "isenção de taxa de inscrição de concurso público para os que trabalham das eleições, e dá outras providências" (texto da ementa).

Neste sentido, conforme o dispositivo constante no **inciso I do artigo 163** do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, consideram-se prejudicados a discussão ou a votação de qualquer projeto de conteúdo idêntico a outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa:

"Art. 163. Consideram-se PREJUDICADOS:

"I - a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado, ou rejeitado, na mesma sessão legislativa ou transformado em diploma legal, salvo o disposto no art. 66 da Constituição Estadual;" (grifo nosso)

Assim, por tal determinação regimental, entendemos que a deliberação e a votação da presente propositura encontram-se prejudicadas. Face à preexistência do Projeto de Lei nº 1.727/2018, cuja deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi pela admissibilidade, encontrando-se portanto pendente de inclusão na ordem do dia.

Nestas condições, opino, seguramente, pela **PREJUDICIALIDADE** do **Projeto de Lei nº 1.943/2018**, face às razões acima apresentadas.

É o voto.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2018.


DEP. JOÃO GONÇALVES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adotando o parecer da relatoria, resolve pela **PREJUDICIALIDADE** do Projeto de Lei nº 1.943/2018, face à tramitação do Projeto de Lei nº 1.727/2018, de matéria semelhante.

É o parecer.


Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2018.


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 18/09/18

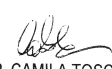

DEP. LINDOLFO PIRES
Membro

DEP. TROCOLLI JUNIOR.
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro

DEP. JOÃO GONÇALVES.
Membro

DEP. HERVAZIO BEZERRA
Membro


DEP. CAMILA TOSCANO
Membro

CADERNO ADMINISTRATIVO

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 065/2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 e de acordo com o disposto na Resolução 1.581 de 19 de fevereiro de 2013 e Lei nº 9.969 de 08 de março de 2013,

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GEORGE GUEDES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AL-SP-001
MAYARA TAMMYS MACIEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	AL-SP-001
IRIS PONCE LEON	ASSESSOR GERENCIAL	AL-AG-002

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de setembro de 2018.


Dep. GERVÁSIO MAIA
Presidente

Dep. RICARDO BARBOSA
1º Secretário


Dep. BRANCO MENDES
2º Secretário

ATO DA MESA N.º 066/2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 e de acordo com o disposto na Resolução 1.581 de 19 de fevereiro de 2013 e Lei nº 9.969 de 08 de março de 2013,

RESOLVE exonerar MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE, matrícula nº 275.732-0, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA LEGISLATIVA, símbolo AL-AS-004.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de setembro de 2018.


Dep. GERVÁSIO MAIA
Presidente

Dep. RICARDO BARBOSA
1º Secretário


Dep. BRANCO MENDES
2º Secretário

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

SEVERINO MOTA NOGUEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETORA DA DIVISÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO
DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITOR